

Londrina, 25 de novembro de 2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
05/2023**

A Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

**1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:**

**EDUCADOR(A) SOCIAL - SCFV**

Requisitos

**ESCOLARIDADE:**

- Formação Mínima: Ensino médio completo

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL : mínima de 6 meses em:**

- Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos;
- Atuação na área socioassistencial;
- Experiência comprovada no atendimento de crianças, adolescentes e execução de atividades em grupos.
- Dispor de habilidades para a realização de atividades e oficinas nas seguintes áreas de atuação:
  - **Inclusão digital:** pacote Office básico, manuseio da máquina, formatação, montagem e edição de vídeos e imagens, redes sociais, podcast, técnicas de stop motion, uso de celulares, rede sociais, uso de recurso audiovisuais, mídias sociais, fotografia, eletrônicos, entre outros.
  - **Artesanato e atividades manuais e visuais:** Desenvolvimento de oficinas arte-educação que promovam a formação cidadã e o protagonismo;
  - **Desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas e materiais:** construção de painéis; construção

de cartazes, cartões, telas; decoração de ambientes temáticos e culturais (periodicamente); figurinos, bonecos, brinquedos, fantoches, máscara; artesanato e trabalho manual: papel, EVA, tecidos, flores, material; reciclável, entre outros.

Metodologia de trabalho que garanta o exercício da reflexão, da autonomia, do protagonismo e cidadania. Desenvolvimento das atividades a partir dos temas transversais, temas da atualidade, direito e campanhas de conscientização.

- **Expressão verbal e escrita:** Desenvolvimento de atividades por meio de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho; Desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas: Oralidade, expressão verbal/ corporal, teatro, dança, ritmos, Rap, Escrita, gírias, linguagem verbal e não verbal (oral e escrita), educomunicação, comunicação social rádio, jornal, construção de histórias em quadrinhos, cidadania, temas transversais entre outras.

**COMPETÊNCIA:**

- |                         |                                    |
|-------------------------|------------------------------------|
| - Determinação;         | - Boa Comunicação;                 |
| - Organização;          | - Foco;                            |
| - Comprometimento;      | - Proatividade;                    |
| - Paciência;            | - Atenção;                         |
| - Dinamismo;            | - Empatia;                         |
| - Flexibilidade;        | - Inteligência Emocional;          |
| - Trabalho em equipe;   | - Bom Relacionamento Interpessoal; |
| - Raciocínio Análítico; | - Liderança;                       |
| - Raciocínio Lógico;    | - Criatividade;                    |
|                         | - Atenção;                         |

Das condições de comprovação da Experiência	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b> Experiência de atuação no cargo ao qual se pretende candidatar. <b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL:</b> Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste o cargo exercido, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	<b>R\$ 2.000,00</b>
Vaga	<b>01 VAGA - Contratação Imediata e cadastro reserva</b>
Jornada de trabalho	<b>40 Horas semanais</b>
Tipo de contrato	<b>Regido pela CLT</b>

## 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO:

- Elaborar atividades com base nas diretrizes propostas pela entidade com base no MDS (Ministério do Desenvolvimento Social – Traçado Metodológico dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Tipificação Nacional);
- Desenvolver oficinas socioeducativas para as crianças e adolescentes, que promovam a formação cidadã e protagonismo social;
- Trabalhar a partir de Projetos socio educativos;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades socio educativas;
- Adotar metodologia de trabalho que garanta o exercício à reflexão, criticidade e autonomia das crianças e adolescentes;
- Desenvolver atividades, instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima das crianças e adolescentes a partir de diferentes formas e metodologias ativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Assegurar a participação social em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na sensibilização, acolhida e busca ativa das famílias: crianças, adolescentes, nos diferentes territórios de abrangência dos CRAS, com o desenvolvimento de atividades coletivas que estabeleçam



vínculos com as famílias;

- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das famílias: crianças, adolescentes, assegurando o sigilo das informações;
- Apoiar, registrar e participar no planejamento das ações junto aos técnicos de referência de cada território;
- Organizar e facilitar oficinas, grupos e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nos diferentes espaços da comunidade, território e microterritório;
- Planejar, sistematizar e participar de atividades e eventos de cunho artístico, lúdico e cultural nos diferentes territórios de abrangência dos CRAS, juntamente com a equipe técnica de referência do CRAS e pedagogos do programa conforme demandas internas e externas;
- Apoiar no processo de mobilização e divulgação das ações e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e/ou violação de direitos;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas e situações vivenciadas em instrumental próprio da instituição, sistemas de informação, subsidiando a equipe com informações para a relação com os órgãos de defesa de direitos e eventuais atendimentos e/ou acompanhamentos ;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, entre outros, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado conforme calendário;
- Participar de capacitações internas promovidas pela instituição, bem como, as promovidas pela SMAS visando à qualificação do trabalho;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- O Educador Social deverá ser referência, orientando, acompanhando, organizando e zelando sobre os espaços coletivos e individuais, materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos, durante as intervenções e ações desenvolvidas; (mantendo espaços limpo e organizado).
- Participar, quando necessário, de atendimento de educandos e famílias e/ou responsáveis;



- Participar de reuniões de planejamento do SCFV estratégico e anual da instituição;
- Registrar a assiduidade das crianças e adolescentes, por meio de instrumentos específicos da instituição e informar à coordenação sobre os educandos faltosos;
- Realizar a mediação de conflitos entre as crianças e adolescentes;
- Acompanhar, orientar e servir os educandos durante o lanche e /ou refeições;
- Elaborar e planejar as atividades/ oficinas em instrumental específico da instituição;
- Confeção de kits de atividades, quando necessário;
- Elaborar, preencher e alimentar planilhas, instrumentais via google drive, documentos google, google planilhas, google hangouts, google docs, entre outros e sistemas de informações (IRSAS, ou similares de acompanhamento/ registros);

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para a vaga serão realizadas até as **23:59 horas do dia 27/11/2023 (segunda-feira)**, mediante entrega de currículo pelo endereço eletrônico: [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com), Contato: (43) 3325-4037

### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Possuir 18 anos completos;
- 4.2 – Ensino médio completo (no mínimo);
- 4.3 – Currículo com foto;
- 4.4 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

### 5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

- 5.1 – O candidato deve inserir no Currículo ou no corpo do e-mail a vaga para qual está se candidatando, sob pena de desclassificação.
- 5.2 – Deve conter no Currículo do candidato **todas as condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação do candidato**.
- 5.3 – No ato da inscrição, o candidato deve imprimir, preencher e assinar a Declaração

(Anexo 1), dizendo que conhece e aceita as normas deste edital, e anexá-la junto ao e-mail com o currículo.

## 6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista + Dinâmica, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de inscrições e entrega de Currículos	Publicação da <b>Análise curricular</b> e <u>Convocação</u> dos candidatos classificados para realização da Entrevista e Dinâmica	Data de realização da Entrevista e Dinâmica	<b>Publicação do resultado final</b> do Processo Seletivo e convocação do primeiro(a) colocado (a).
24/11/2023 a 27/11/2023	29/11/2023	01/11/2023	04/12/2023

## 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

**7.1** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.3 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2** Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas conforme o cargo pretendido.

**7.3** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (3,0) / Dinâmica (3,0) / Entrevista – (4,0). Média final = soma das etapas 1 + 2 + 3

**7.4** Média mínima para classificação = 6,0

**7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior nota de avaliação curricular.

## 8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

**8.1** – A análise de currículo terá caráter classificatório, a Entrevista e a Dinâmica terão caráter eliminatório.

**8.2** O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por



meio de endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista e Dinâmica**.

## 9 DA ENTREVISTA E DINÂMICA

**9.1** Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

**9.2** A Entrevista e Dinâmica serão realizadas na data de **01/12/2023**, em horário posteriormente **definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

**10.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

**10.2** São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

**10.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

**10.4** A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

**10.5** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

**10.6** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas



durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **11 DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1** prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**11.2** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Classificação Final.

**12.2** Os recursos deverão ser entregues  pessoalmente  na sede Administrativa da Entidade, localizada na Av. Paul Harris, 1481, Jd. Aeroporto.

Att.

  
Fernando Santantonio - Presidente da Casa do Caminho



### 13. ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 03/2023**, no qual fiz minha inscrição, conforme apresentado no endereço eletrônico: [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br). Da Casa do Caminho de Londrina com Sede na Av. Paul Harris 1481 - Bairro Aeroporto – Londrina. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato